

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

6º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA MRM CONSTRUTORA LTDA., NA
FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, Eng.º Civil, inscrito no CPF/MF nº 695.158.675-68 e a empresa **MRM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Sala 104, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.869/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Eng.ª Civil **Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**, CPF/MF nº 512.691.555-04 e pela Eng.ª Civil **Cristiana Mendonça Mathias**, CPF/MF nº 243.346.005-06, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Fica alterado a razão social da empresa **MRM CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 13.578.869/0001-60, para a empresa **ANKARA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 13.578.869/0001-60.

1.2- Ampliação das Obras do Sistema Integrado da Adutora do Agreste - Captação Jacarecica, Estação de Tratamento de Água do Agreste, Reservação Areia Branca, Adutora, Reforma da ETA de Itabaiana e Setorização da Rede de Distribuição de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

a) Processo Administrativo nº 8775/2021 EDOC

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato, corroborado pelo Diretor de Gestão Corporativa e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 81 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 17 de dezembro de 2021.

VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS
CONTRATADA

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO